



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E ALTAS
HABILIDADES**

Rua Três de Maio, 1060 - Centro - Cep. 96.010-620 – Pelotas-RS – Brasil
Fone/Fax: (53) 3227-5613

Pelotas, 22 de novembro de 2021

**Sr. Vereador
Sidnei Fagundes**

Excelentíssimo senhor,

Apos cumprimentar vossa senhoria encaminho parecer do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência e Altas Habilidades, sobre o projeto de lei nº 7707/2021, que: estabelece cotas para pessoa com deficiência e altas habilidades, no quadro de pessoal de empresas detentoras de com seção ou permissão de obras e serviços públicos no Município de Pelotas.

Em reunião com as associações, escolas especiais e de mais, verificasse que o presente projeto de lei vem promover e contemplar todos PCD's no mercado de trabalho. Com essa Lei aprovado, o poder publico municipal entra na luta pela causa social que é a inclusão dos PCD's no mercado de trabalho, dando a eles visibilidade, oportunidade e autonomia elevando a sua autoestima e na melhoria da qualidade de vida.

Esse projeto será um instrumento para que municipalidade passe a ser incentivadora de que as empresas cumpram o dever social, mas que esteja dentro do que determina a legislação.

Manter a diversidade consiste em não só entregar a pessoa com deficiência, mas reunir pessoas de idade, raças e visões diferente, na atual conjuntura, diversidade precisa fazer parte da estratégia da empresa, esse projeto de lei está em conformidade com a Lei de cotas, Lei nº8213 de 1991.

Apos analisar a lei de cotas o conselho vê o pre projeto uma iniciativa para a prefeitura estar dentro da politica nacional da pessoa com deficiência.

Parecer conclusivo e favorável ao projeto.

Atenciosamente,

Brandina O Buttow
Brandina Oliveira Buttow
Presidenta

*** Nenhuma limitação impede à vida! ***

